

TERMO DE APOSTILA

TERCEIRA APOSTILA A AUTORIZAÇÃO DE USO 001/12-TJ

O **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pela Presidente, **Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2015/09923-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Terceira Apostila a Autorização de Uso de Área nº 001/2012-TJ**, relativo à utilização por prazo indeterminado de 01 (uma) sala, medindo 27,62m², localizada no 4º Andar, Setor 2, do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2014 a Abril/2015, sendo o índice acumulado aplicado de 3,5442%.

Determinar que **J. CAVALCANTI DE QUEIROZ EIRELI - ME** passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 662,72 (seiscientos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) a iniciar de Maio/2015.

Manaus/AM, 02 de fevereiro 2016.

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2012-FUNTEAM

O **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado por sua Presidente, **Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2015/025110-FUNTEAM,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 019/2012-FUNTEAM (QUIMITEC)**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua do tratamento químico preventivo da água do sistema de refrigeração da central de ar condicionado do edifício sede , atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de dezembro/2014 a novembro/2015, sendo o índice acumulado aplicado de 10,6125%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância de R\$ 97,94 (noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) relativos a 19 (dezenove) dias do mês de dezembro/2015, e quando da efetiva utilização mensal dos serviços, o pagamento de 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 154,66 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de Janeiro a Novembro/2016, bem como o pagamento de R\$ 56,70 (cinquenta e seis reais e setenta centavos) atinente a 11 (onze) dias do mês de dezembro/2016.

Manaus/AM, 01 de fevereiro de 2016.

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas